

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

TERMO Nº 11/2025 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de Fevereiro de 2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO UFPB/SOF Nº 013/2022

CONTRATANTE: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), inscrito(a) no CNPJ sob o nº inscrito no CNPJ sob o n.º 24.098.477/0001-10, sediada à Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa-PB. **CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.554.443/0001-88, sediado à R. Aurélio de Figueiredo, nº 1.036, Jussara, Areia/PB, CEP: 58.397-000. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste de Preços do Contrato.

1. Considerando a previsão legal constante no art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/1993 e os autos do Processo nº 2023.067627/2020-69, consoante os Despacho nº 1/2025/SINFRA (código de verificação: 54186ac294) e Planilha nº 2/2025/SINFRA (código de verificação: 6ade508bdf), procede-se com o APOSTILAMENTO ao Termo de Contrato, conforme disposto a seguir:

1.1 A alteração do valor contratual decorre do **REAJUSTE** pelo INCC FGV (Índice Nacional de Custo da Construção), no percentual de aproximadamente **3,487% (três inteiros e quatrocentos e oitenta e sete milésimos por cento)**, referentes ao período de dezembro/2022 a dezembro/2023, conforme Despacho nº 1/2025/SINFRA (código de verificação: 54186ac294).

1.2 O valor do reajuste perfaz um aumento de **R\$ 96.092,23 (Noventa e Seis Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)**, de forma que o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.528.132,26 (Cinco Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Valor Global
Valor Global do Contrato (antes do apostilamento)	R\$ 5.432.040,03
Valor do Reajuste Calculado	R\$ 96.092,23
Valor Atualizado do Contrato	R\$ 5.528.132,26

1.3 Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 30/12/2023.

1.4 A contratada deverá providenciar a complementação da garantia de execução, após o recebimento do Termo de Apostilamento, caso se trate de obrigação prevista no Termo de Contrato e/ou seus anexos.

1.5 As emissões dos empenhos, para atendimento da despesa, estão especificadas a seguir: 2024NE00022591 e 2024NE00022691.

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Inicial e nos termos de aditamento e/ou apostilamento anteriores, naquilo que não vier a conflitar com o presente apostilamento.
1. Para ficar devidamente registrado, eu, Quezia Alves de Souza, matrícula SIAPE nº 2750285, na função de Superintendente de Orçamento e Finanças, lavrei a presente apostila, que vai assinada por mim, pelo Gestor do Contrato, Jairo Dias Inocêncio, matrícula SIAPE nº 1693824, e pela Magnífica Reitora, Terezinha Domiciano Dantas Martins, matrícula SIAPE nº 338087.
1. Esta apostila é parte integrante do Termo de Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para à Contratada.

Quezia Alves de Souza

Superintendente de Orçamento e Finanças

Jairo Dias Inocêncio

Gestor do Contrato

Terezinha Domiciano Dantas Martins

Reitora

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 15:53)

JAIRO DIAS INOCENCIO
ENGENHEIRO-AREA
Matrícula: 1693824

(Assinado digitalmente em 13/02/2025 15:37)

QUEZIA ALVES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2750285

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 03:45)

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
REITOR(A)
Matrícula: 338087

Processo Associado: 23074.067627/2020-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **13/02/2025** e o código de verificação: **25f2471b83**